



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

**Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212**

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 024/2008, DE 11/12/2008.

### **AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

“Fica autorizado o Poder Executivo a expandir o Perímetro Urbano da cidade de Rosana”

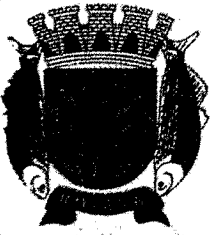
**APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

#### **Art. 1º**

Fica criada uma expansão urbana do Distrito-séde de Rosana, por força desta Lei Municipal, em razão da necessidade de regularização da área denominada Beira Rio e que se insere dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações:

Tem início no marco Primordial zero (MP 00), de coordenadas E=293.338.6592 e N= 7.506.809,5900, encravado na divisa desta gleba com área do Lote 37 da seção A do Loteamento denominado Gleba Rosana e ainda à margem esquerda do Rio Paraná; deste segue por uma extensão de 2.792,1795m e rumo 39° 19' 58" NE, sempre margeando o rio Paraná, à montante, pela sua margem esquerda, até o marco M 01. No marco M 01 cravado à margem esquerda do Rio Paraná e na divisa com terras da fazenda Nova Veneza deflete à direita e segue por uma extensão de 154,5639m e rumo 12° 19' 40" SE, até o marco M 02; onde deflete à direita e segue por uma extensão de 664,9519m e rumo 48° 06' 32" SW, até o marco M 03; de onde deflete à esquerda e segue por uma extensão de 931,3581m e rumo 33° 20' 56" SW, até o marco M 04, onde deflete à direita e segue por uma extensão de 548,5736m e rumo 35° 25' 42" SW, até o marco M 05, de onde deflete à esquerda e segue por uma extensão de 63,7024m e rumo 47° 32' 41" SE, até o marco M 06, de onde deflete à esquerda e segue por uma distância de 82,8070m e rumo 42° 33' 11" SW, até o marco M 07, de onde deflete à esquerda e segue por uma extensão de 104,6614m e rumo 44° 13' 33" SE até o marco M 08, de onde deflete à direita e segue por 19,2094m e rumo 38° 39' 36" SW, até o marco M 09, de onde deflete à esquerda e segue por uma extensão de 103,3247m e rumo 42° 38' 48" SE, até o marco M 10, de onde deflete à esquerda e segue por uma extensão de 41,8688m e rumo de 49° 50' 39" SE, até o marco M 11. Do marco M01 ao marco M 11 confronta com terras da fazenda Nova Veneza. No marco M 11 deflete à direita cruza a estrada de acesso ao Bairro Beira Rio e segue confrontando com o Lote 38 da seção B do loteamento denominado Gleba Rosana, por uma extensão de 45,6070m e rumo 37° 52' 30" SW, até o marco M 12, onde deflete à direita e segue margeando o lote 37 da seção B do já referido loteamento por uma extensão de 20,000m e rumo de 0° 00' 00" NE, até o marco M 13, de onde deflete à esquerda e segue por uma extensão de 149,8566m e rumo 68° 03' 24" NW, até o marco M 14, onde deflete à esquerda e segue por uma extensão de 12,416m e rumo

Assinada



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

**Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212**

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

48° 21' 59" SW, até o marco M 15, de onde deflete à direita e segue por 404,5442m e rumo 54° 39' 36" SW, até o marco M 16. Do marco M12 ao marco M16 tem como confrontante o Lote 37 da seção B do já citado loteamento. No marco M 16 deflete à direita e segue por 57,3062m e rumo 10° 07' 29" NW, até o marco M 17, onde deflete à direita e segue por 151,44m e rumo de 30° 07' 13" NW, até o marco M 01, inicial desta descrição. Do marco M16 ao marco M01 inicial confronta com o Lote 38 da seção A do loteamento denominado Gleba Rosana.

Área: O polígono assim descrito encerra uma área de 353.612,500 m2, ou seja 35,3612 ha.

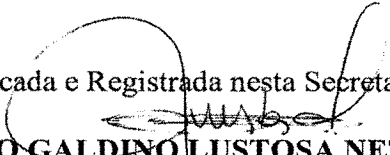
**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº. 020/2007, de 26/09/2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana-SP, aos **11 (onze) dias** do mês de dezembro de 2008.

  
**APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO**  
**Respondendo p/Secretaria Municipal**

51081